



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 97

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.385/2018.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora Marina Violin, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO que a servidora municipal Marina Violin, portadora do RG n.º 48.945.067-2, inscrita no CPF n.º 419.306.588-00, ocupa o cargo de provimento efetivo de técnica de enfermagem;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou seu afastamento, conforme protocolo n.º 01530/2018, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 02 de abril de 2018;

CONSIDERANDO declaração de contagem de tempo de serviço fornecida pelo Setor de Recursos Humanos, datada de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015, que especifica que depois de 5 (cinco) anos de exercício, o servidor poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o afastamento da servidora Marina Violin, portadora do RG n.º 48.945.067-2, inscrita no CPF sob n.º 419.306.588-00, do emprego público de técnica de enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 02 de abril de 2018, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 98

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Em 19 de março de 2018.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração